DECRETO Nº 102/2026

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRATI E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R$ R$ 306.315,80 (TREZENTOS E SEIS MIL TREZENTOS EQUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito do Município de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.375/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Irati crédito especial, no valor de R$ 306.315,80 (Trezentos e seis mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos) conforme dotação abaixo identificada:

04.000 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.365.7.2053-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R$133.361,18
2.546.0000.0000	(SF) - SF - Transferências do FUNDEB -	R$133.361,18
03.000 - SEC. DE ADM. FAZENDA, PLANEJ. E REC. HUMANOS		
03.001 - DEPART. DE ADM. E FINANÇAS		
03.001.4.122.4.2004-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R$40.000,00
2.500.7000.0000	(SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos	R$40.000,00
04.000 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.365.7.2010-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R$132.954,62
1.546.1070.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da	R$102.954,6
1.546.7000.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da	R$30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes superávit financeiro e remanejamento de saldo orçamentário, conforme especificado abaixo:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei		R$133.361,18
2.546.0000.0000	(SF) - SF - Transferências do FUNDEB -	R$133.361,18
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei		R$40.000,00
2.500.7000.0000	(SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos	R$40.000,00
04.000 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.365.7.2010-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R$132.954,62
1.569.7000.0001	ETI - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$132.954,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de maio de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público e publicado no site do Município, conforme Portaria 082/2025,

nesta data: 26/05/2026. Publicação

Nº 209/2026.

Andreia J. Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação